



PROPOSTA DE PREÇOS

AO
ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PROCESSO LICITATORIO 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025

Senhor(a) Pregoeiro(a),

O objeto da presente Proposta é a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software em nuvem, para protocolo digital, incluindo implantação, treinamento, acompanhamento e suporte técnico de prestação contínua, para o exercício financeiro de 2025.

Item	Especificação	MARCA	Und	QTD	Preço unitário R\$	Preço Global R\$
	contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software em nuvem, para protocolo digital, incluindo implantação, treinamento, acompanhamento e suporte técnico de prestação contínua, para o exercício financeiro de 2025	SERVIÇO	MES	09	R\$ 4.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL						R\$ 36.000,00

Rua Fausto Justino dos Santos, 247 Adalgiza Nunes, Caruaru-PE
CEP: 55.031-428, Contato: 81 9 9954-3955
E-mail: contatoj2lm@hotmail.com
CNPJ:37.253.522/0001-05



Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para os itens: **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro do prazo do edital, a contar da data da ordem de fornecimento.
5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
6. Estamos de acordo com as demais condições deste pregão
7. inscrição estadual 088920160.
8. Representante autorizado a assinar contrato: JOSIELSON CARVALHO DA SILVA
Prazo de validade da proposta: 120 dias, contado da data da entrega de seu respectivo e-mail.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 37.253.522/0001-05

Endereço: RUA FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS, 1º ANDAR, Nº247-A

CEP: 55.031-428

Telefone: 81 99954-3955

Banco: 104 Agência: 2778 OP: 003 Conta-Corrente: 00002635-3

E-mail: contatoj2lm@hotmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste pregão e seus anexos.

Caruaru, 02 de abril de 2025.

J2LM SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA:37253522000
105

Assinado de forma
digital por J2LM
SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA:37253522000105

Josielson Carvalho da Silva
CPF:058.321.974-88
Sócio Administrador

Rua Fausto Justino dos Santos, 247 Adalgiza Nunes, Caruaru-PE
CEP: 55.031-428, Contato: 81 9 9954-3955
E-mail: contatoj2lm@hotmail.com
CNPJ:37.253.522/0001-05

**CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO (MEI) PARA
SOCIEDADE LIMITADA "LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA
01278105441"**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-157gJMK2iY3gQ&chave2=biVYHkoLzXWAGXck14FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06431520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 10/11/1981, empresária, portadora do RG nº 6.359.933 SSP/PE, CPF nº 012.781.054-41, Carteira de Habilitação nº 02054026293 DETRAN-PE, residente e domiciliada na Rua Fausto Justino dos Santos (CONJ.RES.ADALGISA NUNES), 247, Casa, Cidade Alta, CEP: 55.031-428, Caruaru, estado de Pernambuco. Empresário, com sede na Rua Fausto Justino dos Santos (CONJ.RES.ADALGISA NUNES), 247, Casa, Cidade Alta, CEP: 55.031-428, Caruaru, estado de Pernambuco, inscrita na Junta Comercial de Pernambuco, sob o NIRE 26805326644 e no CNPJ 37.253.522/0001-05, fazendo uso de que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/8, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO(A)** em **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio:

JOSIELSON CARVALHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 02/05/1986, empresário, portador do RG nº 7.029.431 SSD/PE, CPF nº 058.321.974-88, CNH nº 03439061700 DETRAN/PE, residente e domiciliado a Rua Fausto Justino dos Santos (CONJ.RES.ADALGISA NUNES), 247, Casa, Cidade Alta, CEP: 55.031-428, Caruaru, estado de Pernambuco.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial: "**J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**". (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Fausto Justino dos Santos, nº 247, Cidade Alta, CEP: 55.031-428, Caruaru, estado de Pernambuco

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

12/01/2021



Certifico o Registro em 11/01/2021

Arquivamento 26202626662 de 11/01/2021 Protocolo 219955468 de 08/01/2021 NIRE 26202626662

Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340917268913524

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
6920-6/01 - atividades de contabilidade;

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, sendo que o sócio ingressante integraliza suas quotas neste ato com R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas e o sócio que permanece integraliza suas quotas neste ato com R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA	25.000	50	25.000,00
JOSIELSON CARVALHO DA SILVA	25.000	50	25.000,00
Total	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

EM CONSEQUÊNCIA DAS ALTERAÇÕES, RESOLVE O EMPRESÁRIO TRANSCREVER O INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL O QUAL, JÁ REFLETINDO AS ALTERAÇÕES ACIMA, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO

LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 10/11/1981, empresária, portadora do RG nº 6.359.933 SSP/PE, CPF nº 012.781.054-41, Carteira de Habilitação nº 02054026293 DETRAN-PE, residente e domiciliada na Rua Fausto Justino dos Santos (CONJ.RES.ADALGISA NUNES), 247, Casa, Cidade Alta, CEP: 55.031-428, Caruaru, estado de Pernambuco.

12/01/2021



Certifico o Registro em 11/01/2021

Arquivamento 26202626662 de 11/01/2021 Protocolo 219955468 de 08/01/2021 NIRE 26202626662

Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340917268913524



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13gmY1-157gJMK21X3gQ&chave2=divYHkoUzXWAGXCK14fdm
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06431520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS

JOSIELSON CARVALHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 02/05/1986, empresário, portador do RG nº 7.029.431 SSD/PE, CPF nº 058.321.974-88, CNH nº 03439061700 DETRAN/PE, residente e domiciliado a Rua Fausto Justino dos Santos (CONJ.RES.ADALGISA NUNES), 247, Casa, Cidade Alta, CEP: 55.031-428, Caruaru, estado de Pernambuco.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial: "**J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**". (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Fausto Justino dos Santos, nº 247, Cidade Alta, CEP: 55.031-428, Caruaru, estado de Pernambuco

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 6920-6/01 - atividades de contabilidade;

CLÁUSULA QUINTA. O início da atividade empresarial individual ocorreu em 28/05/2020 e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPE. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS



12/01/2021



Certifico o Registro em 11/01/2021

Arquivamento 26202626662 de 11/01/2021 Protocolo 219955468 de 08/01/2021 NIRE 26202626662

Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340917268913524



CLÁUSULA SEXTA. O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, sendo que o sócio ingressante integraliza suas quotas neste ato com R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas e o sócio que permanece integraliza suas quotas neste ato com R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA	25.000	50	25.000,00
JOSIELSON CARVALHO DA SILVA	25.000	50	25.000,00
Total	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA: A Administração da sociedade caberá a LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os mesmos.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

12/01/2021



Certifico o Registro em 11/01/2021

Arquivamento 26202626662 de 11/01/2021 Protocolo 219955468 de 08/01/2021 NIRE 26202626662

Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340917268913524



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13gMyJ-T57gMIK2iY3gQ&chave2=0ivYHk0tZxwAGxck14fdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06431520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Caruaru – PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01(um) via.

Caruaru, 08 de janeiro de 2021

1º CARTÓRIO DE NOTAS



2º CARTÓRIO DE NOTAS



Ludimyla Gonçalves da Silva

LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA
CPF: 012.781.054-41

Josielson Carvalho da Silva

JOSIELSON CARVALHO DA SILVA
CPF: 058.321.974-88

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

12/01/2021

Certifico o Registro em 11/01/2021

Arquivamento 26202626662 de 11/01/2021 Protocolo 219955468 de 08/01/2021 NIRE 26202626662

Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340917268913524

JUCEPE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qmyJ-T57gIMIK2iY3gQfchave2-bivYHKotZwAGXck14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06431520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13gm7-157gimIKR1Y3gQ&chave2=biVYHKotZxwAGXck1fJdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06431520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS

[Faint, illegible text from the main document body]

3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO **Bel. CARRIOS TOJORRO**
 R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora dos Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722-4733 - Fax: (81) 3721-2118

Reconheço, por semelhança, as firmas de LUDIMYLA GONÇALVES DA SILVA JOSIELSON CARVALHO DA SILVA Em testemunho da verdade Dou fe Caruaru/PE-08/01/2021-14:38:28

ALINE STEPHANIE MARTINS DA SILVA (Escrivente)

EMOLUMENTOS: R\$7,66, TSNR: R\$1,72, FERC R\$0,94, FUNSEG: R\$0,18, FERM: R\$0,08, ISS: R\$0,44
 TOTAL: R\$11,02 Operador: 32

Selos-0073718.JOH0120210102040\0073718.PEM0120210102041

Carilho do 3º Ofício
Aline

12/01/2021



Certifico o Registro em 11/01/2021
 Arquivamento 26202626662 de 11/01/2021 Protocolo 219955468 de 08/01/2021 NIRE 26202626662
 Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 340917268913524



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
PROTOCOLO	219955468 - 08/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 26202626662
CNPJ 37.253.522/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2021
SOB N: 26202626662

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06431520408 - JERONIMO INACIO DOS SANTOS

ESTE PROCESSO Á 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

12/01/2021

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

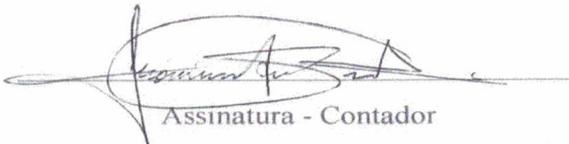


Eu Jeronimo Inacio dos Santos, contador, com carteira profissional nº PE-028780/O-3, inscrito no CPF nº 064.315.204-08, e RG nº 6.064.860 expedida por SDS-PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 219955468 referente ao ato de Transformação de Empresário Individual, são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 001/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. (Contrato Social por Transformação de Empresário): 2 páginas;
2. (CNH Josielson Carvalho da Silva): 1 página;
3. (CNH Ludmila Gonçalves da Silva): 1 página;

Lajedo, 08 de janeiro de 2021



Assinatura - Contador

Jerônimo Inácio dos Santos
Contador
CRC-PE 028780/O-3
CPF: 064.315.204-08

12/01/2021



Certifico o Registro em 11/01/2021

Arquivamento 26202626662 de 11/01/2021 Protocolo 219955468 de 08/01/2021 NIRE 26202626662

Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340917268913524

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ nº 37.253.522/0001-05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-155n270uKD6-B&chave2=dyVYHkOtZxWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06431520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS

LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/11/1981, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 012.781.054-41, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02054026293, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS (CONJ.RES.ADALGISA NUNES, 247, CASA, CIDADE ALTA, CARUARU, PE, CEP 55031428, BRASIL.

JOSIELSON CARVALHO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 058.321.974-88, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03439061700, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS (CONJ.RES.ADALGISA NUNES, 247, CIDADE ALTA, CARUARU, PE, CEP 55031428, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202626662, com sede Rua Fausto Justino dos Santos, 247, Cidade Alta Caruaru, PE, CEP 55031428, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.253.522/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.

CNAE FISCAL

- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens

Req: 81100000470714

Página 1

26/05/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ nº 37.253.522/0001-05



4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6920-6/01 - atividades de contabilidade

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CARUARU.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARUARU, 25 de maio de 2021.

LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA

JOSIELSON CARVALHO DA SILVA

Req: 81100000470714

Página 2

26/05/2021



Certifico o Registro em 26/05/2021

Arquivamento 20219037086 de 26/05/2021 Protocolo 219037086 de 26/05/2021 NIRE 26202626662

Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 289120850923062

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-155n270uKDd-B&chave2=biYHkOtZXAGXCKI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06431520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu Jeronimo Inacio dos Santos, contador, com carteira profissional nº PE-028780/O-3, inscrito no CPF nº 064.315.204-08, e RG nº 6.064.860 expedida por SDS-PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 219037086 referente ao ato de Transformação de Empresário Individual, são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 001/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. (Alteração Contratual): 2 páginas;
2. (CNH Josielson Carvalho da Silva): 1 página;
3. (CNH Ludmila Gonçalves da Silva): 1 página;

Lajedo, 25 de maio de 2021

Assinatura - Contador

Jerônimo Inácio dos Santos
Contador
CRC-PE 028780/O-3
CPF: 064.315.204-08

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-T55n270uKDD-Ba6chave2=6ivYHKotZxwAGXck14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06431520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS

26/05/2021



Certifico o Registro em 26/05/2021

Arquivamento 20219037086 de 26/05/2021 Protocolo 219037086 de 26/05/2021 NIRE 26202626662

Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 289120850923062



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
PROTOCOLO	219037086 - 26/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202626662
CNPJ 37.253.522/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2021
SOB N: 20219037086

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06431520408 - JERONIMO INACIO DOS SANTOS

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

26/05/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ nº 37.253.522/0001-05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qmyl-T56tHh4009ruuQ&chave2=D1vYHkoLzXwAGXck14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06431520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS

LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 10/11/1981, empresária, portadora do RG nº 6.359.933 SSP/PE, CPF nº 012.781.054-41, Carteira de Habilitação nº 02054026293 DETRAN-PE, residente e domiciliada na Rua Fausto Justino dos Santos (CONJ.RES.ADALGISA NUNES), 247, Casa, Cidade Alta, CEP: 55.031-428, Caruaru, estado de Pernambuco.

JOSIELSON CARVALHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 02/05/1986, empresário, portador do RG nº 7.029.431 SSD/PE, CPF nº 058.321.974-88, CNH nº 03439061700 DETRAN/PE, residente e domiciliado a Rua Fausto Justino dos Santos (CONJ.RES.ADALGISA NUNES), 247, Casa, Cidade Alta, CEP: 55.031-428, Caruaru, estado de Pernambuco.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202626662, com sede Rua Fausto Justino dos Santos, 247, Cidade Alta Caruaru, PE, CEP 55031428, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.253.522/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE BEBE); COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL); TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA.

CNAE FISCAL

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6920-6/01 - atividades de contabilidade
6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81100000956919

Página 1

08/11/2021



Certifico o Registro em 08/11/2021

Arquivamento 20218072600 de 08/11/2021 Protocolo 218072600 de 05/11/2021 NIRE 26202626662

Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240043669627067



http://assinado.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMjL-156Hh4009rUFQ&chave2=dlVYHkoUzXWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06431520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CARUARU-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Fausto Justino dos Santos, 247, Cidade Alta Caruaru, PE, CEP 55031428

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA QUINTA. O início da atividade empresarial individual ocorreu em 28/05/2020 e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPE. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Req: 81100000956919

Página 2

08/11/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ nº 37.253.522/0001-05

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA	25.000	50	25.000,00
JOSIELSON CARVALHO DA SILVA	25.000	50	25.000,00
Total	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A Administração da sociedade caberá a LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

Req: 8110000956919

Página 3

08/11/2021



Certifico o Registro em 08/11/2021

Arquivamento 20218072600 de 08/11/2021 Protocolo 218072600 de 05/11/2021 NIRE 26202626662

Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240043669627067



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMjL-756tHh4009rUfQ6chave2=0jvYHX0tZxWAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06431520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T56tHh4o09rurFQ&chave2=diVYHkoZXMAGXCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06431520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

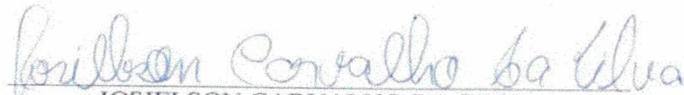
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

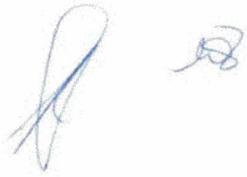
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Caruaru para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARUARU, 5 de novembro de 2021.


JOSIELSON CARVALHO DA SILVA


LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA



Req: 81100000956919

Página 4

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Jeronimo Inacio dos Santos, contador, com carteira profissional nº PE-028780/O-3, inscrito no CPF nº 064.315.204-08, e RG nº 6.064.860 expedida por SDS-PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 218072600 referente ao ato de Alteração Contratual Nº 14, são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 001/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. (Alteração Contratual Nº 14): 4 páginas;
2. (CNH Josielson Carvalho da Silva): 1 página;
3. (CNH Ludmila Gonçalves da Silva): 1 página;

Caruaru, 05 de novembro de 2021.



Jeronimo Inacio dos Santos
CRC/PE: 028780/O-3
CPF: 064.315.204-08

08/11/2021



Certifico o Registro em 08/11/2021

Arquivamento 20218072600 de 08/11/2021 Protocolo 218072600 de 05/11/2021 NIRE 26202626662

Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240043669627067



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T56tH4009rUfQ&chave2=biYtHKotZxwAGXCKi4FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06431520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
PROTOCOLO	218072600 - 05/11/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202626662
CNPJ 37.253.522/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2021
SOB N: 20218072600

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218072600

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06431520408 - JERONIMO INACIO DOS SANTOS - Assinado em 05/11/2021 às 18:52:23

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

08/11/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ nº 37.253.522/0001-05



JOSIELSON CARVALHO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1986, SOLTEIRO EMPRESARIO, CPF nº 058.321.974-88, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03439061700, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS (CONJ.RES.ADALGISA NUNES, 247, CIDADE ALTA, CARUARU, PE, CEP 55031428, BRASIL.

LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/11/1981, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 012.781.054-41, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02054026293, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS (CONJ.RES.ADALGISA NUNES, 247, CASA, CIDADE ALTA, CARUARU, PE, CEP 55031428, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202626662, com sede Rua Fausto Justino dos Santos, 247, Cidade Alta Caruaru, PE, CEP 55031428, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.253.522/0001-05, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE BEBE); COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL); TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE DIGITAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO).

CNAE FISCAL

- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Req: 81200000148967

Página 1

01/02/2022



Certifico o Registro em 01/02/2022

Arquivamento 20229829864 de 01/02/2022 Protocolo 229829864 de 31/01/2022 NIRE 26202626662

Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317714538531267



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JOSIELSON CARVALHO DA SILVA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.
LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CARUARU - PE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Fausto Justino dos Santos, 247, Cidade Alta Caruaru, PE, CEP 55031428

Req: 81200000148967

Página 2

01/02/2022





CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA QUINTA. O início da atividade empresarial individual ocorreu em 28/05/2020 e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPE. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA	50.000	50	50.000,00
JOSIELSON CARVALHO DA SILVA	50.000	50	50.000,00
Total	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A Administração da sociedade caberá a LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA, com os

Req: 81200000148967

Página 3

01/02/2022



Certifico o Registro em 01/02/2022

Arquivamento 20229829864 de 01/02/2022 Protocolo 229829864 de 31/01/2022 NIRE 26202626662

Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317714538531267



poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício sócio, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81200000148967

Página 4

01/02/2022



Certifico o Registro em 01/02/2022

Arquivamento 20229829864 de 01/02/2022 Protocolo 229829864 de 31/01/2022 NIRE 26202626662

Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317714538531267



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Caruaru para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARUARU, 5 de novembro de 2021.



JOSIELSON CARVALHO DA SILVA



LUDIMYLA GONÇALVES DA SILVA

Req: 81200000148967

Página 5



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
PROTOCOLO	229829864 - 31/01/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202626662
CNPJ 37.253.522/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2022
SOB N: 20229829864

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20229829864

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06431520408 - JERONIMO INACIO DOS SANTOS - Assinado em 31/01/2022 às 21:03:42

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

01/02/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE J2LM SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA**

CNPJ nº 37.253.522/0001-05

JOSIELSON CARVALHO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 058.321.974-88, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03439061700, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS (CONJ.RES.ADALGISA NUNES, 247, CIDADE ALTA, CARUARU, PE, CEP 55031428, BRASIL.

LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/11/1981, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 012.781.054-41, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02054026293, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS (CONJ.RES.ADALGISA NUNES, 247, CASA, CIDADE ALTA, CARUARU, PE, CEP 55031428, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202626662, com sede Rua Fausto Justino dos Santos, 247, Cidade Alta Caruaru, PE, CEP 55031428, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.253.522/0001-05, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE BEBE); COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL); TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE DIGITAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO).

CNAE FISCAL

- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6920-6/01 - atividades de contabilidade

Req: 81200000265343



Página 1

10/03/2022



Certifico o Registro em 10/03/2022

Arquivamento 20229607748 de 10/03/2022 Protocolo 229607748 de 08/03/2022 NIRE 26202626662

Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242093119536588



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aw1xy3m0c8_0b3k1g6-1w&chave2=d1vYHko+zWAgXck14fDlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06431520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE J2LM SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA**

CNPJ nº 37.253.522/0001-05

6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente nacional, dando plena, geral e revogável quitação, direta e irrestritamente ao sócio JOSIELSON CARVALHO DA SILVA, da seguinte forma: cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente JOSIELSON CARVALHO DA SILVA que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), bem como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres., dando plena, geral e irrevogável quitação., dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

JOSIELSON CARVALHO DA SILVA, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSIELSON CARVALHO DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CARUARU-PE.

Req: 81200000265343



Página 2

10/03/2022



Certifico o Registro em 10/03/2022

Arquivamento 20229607748 de 10/03/2022 Protocolo 229607748 de 08/03/2022 NIRE 26202626662

Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242093119536588



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=4a7jxyM008_0b3k1g6-Tw6chave2=p1yYHk0tZxWAGXcK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06431520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE J2LM SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA

CNPJ nº 37.253.522/0001-05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWiXy3M0C8_0b3K1g6-Tw&chave2=diyYHk0LZxwAGXcK14FELw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06431520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Fausto Justino dos Santos, 247, Cidade Alta Caruaru, PE, CEP 55031428.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA QUINTA. O início da atividade empresarial individual ocorreu em 28/05/2020 e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPE. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

Req: 81200000265343

Página 3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE J2LM SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA**

CNPJ nº 37.253.522/0001-05

JOSIELSON CARVALHO DA SILVA, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio JOSIELSON CARVALHO DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a

Req: 81200000265343

Página 4

10/03/2022

Certifico o Registro em 10/03/2022

Arquivamento 20229607748 de 10/03/2022 Protocolo 229607748 de 08/03/2022 NIRE 26202626662

Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242093119536588



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXy3M0C8_0B3K1g6-Tw&chave2=diVYHkoTZxwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06431520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE J2LM SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA

CNPJ nº 37.253.522/0001-05

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Caruaru para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARUARU, 7 de março de 2022.


JOSELSON CARVALHO DA SILVA


LUDMYLA GONCALVES DA SILVA



Req: 81200000265343

Página 5

10/03/2022



Certifico o Registro em 10/03/2022

Arquivamento 20229607748 de 10/03/2022 Protocolo 229607748 de 08/03/2022 NIRE 26202626662

Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242093119536588



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aMjx3M0c8_0b3KIq6-Twchave2=dyYHKotZxwAGxCKi4FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06431520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
PROTOCOLO	229607748 - 08/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202626662
CNPJ 37.253.522/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022
SOB N: 20229607748

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20229607748

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06431520408 - JERONIMO INACIO DOS SANTOS - Assinado em 09/03/2022 às 14:04:19

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

10/03/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ nº 37.253.522/0001-05



JOSIELSON CARVALHO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 058.321.974-88, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03439061700, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS (CONJ.RES.ADALGISA NUNES, 247, CIDADE ALTA, CARUARU, PE, CEP 55031428, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202626662, com sede Rua Fausto Justino dos Santos, 247, Cidade Alta Caruaru, PE, CEP 55031428, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.253.522/0001-05, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE BEBE); COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL); TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE DIGITAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO); ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

CNAE FISCAL

- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Req: 81300001091930

Página 1

29/05/2023



Certifico o Registro em 29/05/2023
Arquivamento 20239286120 de 29/05/2023 Protocolo 239286120 de 26/05/2023 NIRE 26202626662
Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 263268655241546

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYoL15TtY0Ubc2mEPgkchav2=biYtHkoLzXWAGCK14fDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05832197488-JOSIELSON CARVALHO DA SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ nº 37.253.522/0001-05



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Fausto Justino dos Santos, 247, Cidade Alta Caruaru, PE, CEP 55031428.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE BEBE); COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL); TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO); ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

CNAE FISCAL

- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Req: 81300001091930

Página 3

29/05/2023

Certifico o Registro em 29/05/2023

Arquivamento 20239286120 de 29/05/2023 Protocolo 239286120 de 26/05/2023 NIRE 26202626662

Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263268655241546



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ nº 37.253.522/0001-05



investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Caruaru para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Caruaru-PE, 25 de maio de 2023.

JOSIELSON CARVALHO DA SILVA

Req: 81300001091930

Página 5

29/05/2023



Certifico o Registro em 29/05/2023

Arquivamento 20239286120 de 29/05/2023 Protocolo 239286120 de 26/05/2023 NIRE 26202626662

Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263268655241546

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0715TtV0U0bc2mEPg&chave2=biVtHKotZXAAGXCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05832197488-JOSIELSON CARVALHO DA SILVA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
PROTOCOLO	239286120 - 26/05/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202626662
CNPJ 37.253.522/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2023
SOB N: 20239286120

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239286120

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05832197488 - JOSIELSON CARVALHO DA SILVA - Assinado em 26/05/2023 às 12:07:37

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

29/05/2023

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.253.522/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/05/2020
NOME EMPRESARIAL J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J2LM SOLUCOES INTEGRADAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS	NÚMERO 247	COMPLEMENTO *****	
CEP 55.031-428	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIELSONCS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (81) 9954-3955	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2023** às **08:37:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.253.522/0001-05
Certidão n°: 87805344/2024
Expedição: 21/12/2024, às 09:51:32
Validade: 19/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.253.522/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 37.253.522/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:55 do dia 21/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2025.

Código de controle da certidão: **33A0.2BDC.7920.B1BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO - CARUARU Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 10.091.536/0001-13

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 15.254/2025 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 10/03/2025

Contribuinte: J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		
Localização: RUA FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS, 00247 - Bairro: CIDADE ALTA CARUARU		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
37.253.522/0001-05	26805326644	90613069
Código Atividade: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Validade: 11/04/2025		
Observações: (Cad. Mercantil)		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://redesim/prefeitura/caruaru/.tributosmunicipais.com.br/gestor/views/publico/portaldcontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

5CA9ABCA12BDD450D28C6A8A5361DF51EACF84E7

CARUARU, 10 de Março de 2025



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000003213329-89

Data de Emissão: 28/03/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Endereço: RUA FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS N. 247 -, CIDADE ALTA, CARUARU, PE, CEP: 55.031-428 - BRASIL

CNPJ: 37.253.522/0001-05

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **25/06/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.253.522/0001-05
Razão Social: J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Endereço: R PEDRO GONCALVES DOS SANTOS 247 / CIDADE ALTA / CARUARU / PE / 55031-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031022445472753519

Informação obtida em 20/03/2025 10:59:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

